



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 093/2005

Em 04 / 10 / 2005

PROJETO DE LEI Nº 03 / 2005

SÚMULA: Cria a função gratificada para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico.

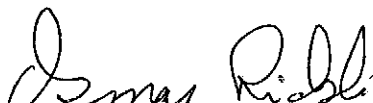
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada a gratificação de função símbolo FG-5, para a FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ÁREA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA NO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 de Setembro de 2005.


OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 13 de Outubro de 2005

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 13 de Outubro de 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/2005

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Este Projeto de Lei, sob nº /2005 que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências autoriza o Executivo Municipal a criar a função gratificada FG-5 para o cargo de Responsável Técnico pela área de farmácia e bioquímica no Município.

Este projeto de Lei se faz necessário vez que a remuneração de R\$ 1.475,91 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos - 40 horas semanais), percebida pelo responsável técnico Farmacêutico-Bioquímico do Município está em desacordo com o piso salarial da categoria, e com a concessão da gratificação estaremos atendendo essa exigência legal.

Cientes de que o Legislativo assim como o Executivo Municipal tem como escopo maior o bem estar da comunidade carambeiense na área da saúde é que estamos certos da aprovação deste Projeto de Lei.


OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 093/2005

Senhor Presidente:

Estabelece o presente projeto gratificação de função – símbolo FG – 5 – para a função de responsável técnico pela área de farmácia e bioquímica, no valor de R\$ 700,00 mensais.

A justificativa enviada pelo Executivo consubstancia-se a que a remuneração de R\$ 1.475,91 – não é compatível com o piso salarial da categoria de farmacêutico – bioquímico. A gratificação é para corrigir o descompasso remunerativo.

A Comissão entende que ao Prefeito Municipal incumbe a administração dos serviços e de seu pessoal, pois a ele sendo imposta a iniciativa privativa.

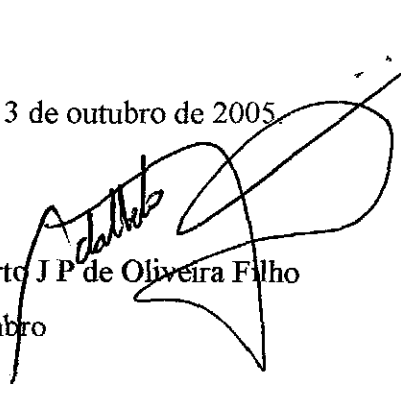
A decisão sobre a compatibilização de remuneração dos servidores municipais, não sendo atentatória contra a viabilidade e a legalidade, também a constitucionalidade, é de ser acatada.

Nessas condições somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 13 de outubro de 2005.


Patrícia Kremer
Presidente


Lourdes de J M Ferreira
Membro


Adalberto J P de Oliveira Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 093/2005

Sr. Presidente:

O Projeto sob exame prevê, tão somente, a complementação da Lei Municipal de cargos e salários, antes aprovada nesta Casa, adequando-a para a reclassificação funcional de servidor da categoria dos farmacêuticos bioquímicos.

O limite financeiro de remuneração do pessoal já é consignado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado acompanha a propriedade da versão dos recursos financeiros.

Não havendo nenhuma outra alteração financeira ou orçamentária que não a prevista para a dotação dos recursos destinados a folha de pagamento, a Comissão de Finanças e Orçamento se coloca favorável.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2005.


Ary Harms
Presidente

Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro


Antônio Joel Cosa
Membro